



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

**PORTARIA Nº 329, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

**DESIGNA DANIELA RODALES DA SILVA COMO FISCAL DE CONTRATO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 280/2020 enviado pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar a servidora Daniela Rodales da Silva, zeladora, matrícula nº 4712-0, para atuar como fiscal de contrato do processo nº11569/2019, referente a Contratação de Gêneros Alimentícios.

**Art. 2º.** O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Atixado na Portaria de  
Prefeitura Municipal

10 03 20

DESAFIXADO  
Em 09/03/2020



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO



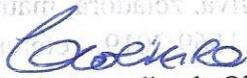
**Art. 3º.** Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato, e em conformidade com o art. 73 da lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaguarão, aos dez (10) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte (2020).

  
Fayio Marcel Telis Gonzalez  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

  
Lúcia Carvalho de Oliveira

Secretária de Administração